



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N.º 3784
SEXTA-FEIRA, 06
DE DEZEMBRO DE 2024 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 664/2024 (Republicado com correção)
DESIGNA O SERVIDOR MATHEUS VIEIRA COUTO ASTOLPHI
PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE
DE SEÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MATHEUS VIEIRA COUTO ASTOLPHI** para responder interinamente pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO - Cód. CM - 04**, no período de **06/01/2025 a 04/02/2025**, durante as férias do titular do cargo **MILTON MENDES DE BRITO FILHO**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de dezembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: DJR - COMÉRCIO DE VIDROS E SERVIÇOS

Espécie: Aditamento de nº.: 042 / 2024

Fundamento: Cláusula Quinta, subcláusula 5.1 e Cláusula Décima, do Contrato inicial nº 009/2022, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo nº 004/2022, com base no art. 57, II e art. 65, inciso II, alínea D da lei nº 8.666/93, mediante solicitação de aditamento expedida pelo gestor do contrato de protocolo nº 03886, de 28 de agosto de 2024.

Objeto:

1) Reajuste em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro pelo INPC/IBGE, com o índice de 3,707850%, com efeitos financeiros aplicáveis a partir de janeiro de 2025.

2) Prorrogação do prazo de duração do contrato, para o exercício de 2025 prorrogando o contrato por mais um ano, sendo a vigência desse instrumento de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valores:

1) Total estimado do reajuste: R\$ 11.993,96 (onze mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

2) Global estimado para 2025: R\$ 335.426,46 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos.)

Vigência: De 01/01/2025 até 31/12/2025.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Ficha 9079 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Data da expedição do termo: 27/11/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: 52.616.447 GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ROCHA

Espécie: Aditamento contratual nº 061 / 2024

Fundamentação: Cláusula Terceira Cláusula Oitava do contrato nº.: 020/2024, decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023 Processo nº 053/2023, com fulcro nos arts. 107 e 6º, inciso LVIII da Lei 14.133/21 assim como solicitação de aditamento com protocolo nº 04272 de 19 de setembro de 2024.

Objeto: Reajuste contratual pelo índice do INPC/IBGE aplicado o percentual de 4,600580% com efeitos financeiros a partir 13/03/2024 bem como a prorrogação do prazo de duração do contrato por mais um ano (exercício 2025).

Valores:

1) Valor total estimado do reajuste: R\$ 623,76 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos);

2) O valor global estimado do presente termo: R\$ 14.183,76 (quatorze mil, cento e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

Vigência e prazo:

1) Do presente aditivo é de 01/01/2025 até 31/12/2025;

2) O reajuste contratual opera efeitos a partir de 13 de março de 2025.

Ratificação das condições contratuais: A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos- Ficha 8905-3.3.90.30.00- Material de Consumo-07-Generos de Alimentação.

Data da Expedição do Termo: 03/12/2024

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ATENA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Espécie: aditamento contratual nº 062 / 2024.

Fundamentação: subcláusula 2.1, do contrato de nº.: 017/2023, Processo de nº.: 020/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº010/2023, no art.107 da Lei 14.133/21 e na justificativa anexa, que faz parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra assim como a requisição de aditamento ao contrato com protocolo nº 4741 de 24 de outubro de 2024.

Objeto: reajuste contratual pelo índice do INPC/IBGE aplicado o percentual de 4,600580% com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025 bem como a prorrogação do

prazo de duração do contrato, para o exercício de 2025.

Dos Valores:

1) Valores estimados do reajuste com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025 é de R\$ 99,83 (noventa e nove reais e oitenta e três centavos);

2) Valor global estimado para o ano de 2025 é de R\$ 2.251,03 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Prazo da Vigência: De 01/01/2025 até 31/12/2025.

Ratificação das condições contratuais: A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos- Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.

Data da Expedição do Termo: 04/12/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

Espécie: Aditamento contratual nº.: 064 / 2024

Fundamento: Cláusula Terceira do contrato de nº.: 033/2024, decorrente do Processo nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº 90003/2024, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como a solicitação de aditamento ao contrato com protocolo nº 005296 de 27 de novembro de 2024.

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato por mais 12 meses.

Valor: Global estimado R\$ 12.567,01 (Doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e um centavo).

Recursos Orçamentários: 01.122.705.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha: 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 16 - Material de Expediente.

Prazo da Vigência: De 01/01/2025 até 31/12/2025.

Ratificação das condições contratuais: A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Data da expedição do termo: 04/12/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 042 / 2024

CONTRATO N° 009/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: DJR - COMERCIO DE VIDROS E SERVIÇOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 009/2022 com a empresa DJR-COMERCIO DE VIDROS E SERVIÇOS LTDA, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo nº 004/2022, homologado em 26/05/2022, do tipo “menor

preço por grupo”, para contratação por hora trabalhada, de empresa especializada em mão de obra para serviços de manutenção preventiva e corretiva, para atender todas as portas deslizantes ou pivotantes, seja com ou sem molas hidráulicas, e janelas com vidro fixo ou articulado, como as esquadrias metálicas pertinentes, bem como aquisição de peças, quando necessário.

Trata-se de serviço essencial à manutenção das portas e janelas que, em razão do uso contínuo requerem manutenção permanente. Tais manutenções garantem a máxima eficiência e segurança nos departamentos desta Câmara Municipal. Vale ressaltar que a prorrogação do prazo contratual para o ano de 2025 é possível, e está prevista na Cláusula Quinta, Subcláusula 5.1 do Contrato de nº 009/2022.

A contratada solicitou ainda o reajuste contratual, conforme previsto na Cláusula Décima do mesmo instrumento contratual. O pedido foi deferido pela Coordenadoria de Controle Interno conforme manifestação nº 018/2024, aplicando-se o percentual de 3,707850 % do índice INPC/IBGE apurado para o período.

Nestes termos, solicitamos providências para aditamento do contato por mais 12 meses, conjuntamente com a aplicação do referido reajuste contratual.

Uberlândia, 27 de novembro de 2024

HELEN CRISTINA V FREITAS

Diretora Depto de Administração

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de contratação de protocolo sob o nº 3886/2024 bem como, a possibilidade de prorrogação de prazo com fulcro na Cláusula Quinta Contrato inicial nº 009/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2022 - Processo Licitatório nº 004/2022, com fundamento no art. 57, no inciso II e art. 65, inciso II, alínea D, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria Administrativa, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo por 12 (doze meses) para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, e o reajuste contratual pelo índice do INPC/IBGE.

Uberlândia, 27 de novembro de 2024

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, e levando em consideração tratar-se de serviço de caráter essencial com a finalidade de atender as necessidades de manutenção da estrutura física da Câmara Municipal, consideramos **AUTORIZADA** a realização do aditamento no Contrato 009/2022, para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, e o reajuste contratual pelo índice do INPC/IBGE, pelo índice acumulado de 3,707850%, conforme manifestação da Coordenadoria de Controle Interno de nº.: 018/2024.

Uberlândia, 27 de novembro de 2024

Eduardo Borges Moraes

1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3784, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br